



## Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro - Açailândia - Maranhão  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**PLA – PLANEJAMENTO & ESTOQUE**



### BRIEFING

**MODELO DE BRIEFING  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA  
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 040/2021**

As informações a seguir devem ser consideradas para a formulação das propostas.

#### **1 - A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE**

A comunicação do Poder Legislativo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Câmara informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social.

É por meio da comunicação do Poder Legislativo que as pessoas são informadas dos seus direitos e deveres, das ações da Câmara e dos benefícios dessas ações. Nesse sentido, a comunicação do Legislativo cumpre importante função institucional de fortalecer a cidadania.

#### **2 - OBJETIVO PRINCIPAL**

I - Disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diversos órgãos da Câmara Municipal de Açailândia;

II - Estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do município;

III - Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;

IV Explicar os projetos e as políticas propostos pelo poder legislativo nas principais áreas de interesse da sociedade.

#### **3 - CÂMARA MUNICIPAL**

O governo municipal no Brasil tem funções divididas, cabendo à Câmara a função legislativa e a prefeitura, a executiva.

Mas, não há entre ambos qualquer subordinação administrativa ou política.

O que existe entre os dois ramos do governo local é entrosamento de funções e de atividades político-administrativas.

#### **4 - NATUREZA DA CÂMARA**

A regra geral da capacidade jurídica se assegura as Câmaras Legislativas, atuarem em juízo dentro de suas prerrogativas. Ainda que sejam entes despersonalizados juridicamente é lhes reservado, o direito de atuarem em juízo no intuito de proteger seus interesses institucionais, concernentes às funções, legislativa e fiscalizadora.





## Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro - Açailândia - Maranhão  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**PLA – PLANEJAMENTO & ESTOQUE**



Para que tal excepcionalidade se funde na certeza jurídica de representação, as Câmaras Legislativas Municipais têm que possuírem a autonomia administrativa que lhes permita se organizarem em quadro funcional independente do Poder Executivo Municipal, pois em algumas circunstâncias, não se trata do pleno exercício de discricionariedade, mas sim da obrigação Constitucional de se distinguir o "Dever-Ser" (teoria) e do "Ser" (prática).

### 5 - OS SEUS SERVIÇOS

São serviços das Câmara Legislativas – votar os projetos encaminhados pelo Executivo, elaborar projetos por seus componentes, fiscalizar o Executivo, analisar julgar as prestações de contas do Executivo, fiscalizar a aplicação das Leis de interesse da população.

### 6- FUNÇÕES DA CÂMARA

A principal função das Câmaras Legislativas é o de criar Leis. O poder legislativo é representado pelos legisladores, homens que devem elaborar leis que regulam o País, Estado ou Cidade. Os Senadores e os Deputados têm a função de elaborar as leis do nosso País. Nos estados temos as Assembleias Legislativas, com os Deputados Estaduais, e nos municípios, temos as Câmaras Municipais com os Vereadores. Não obstante sua função de legislar, o objetivo do poder legislativo é elaborar normas de direito de abrangência coletiva que são estabelecidas aos cidadãos ou às instituições públicas nas suas relações recíprocas. Entre as funções elementares do poder legislativo está a de fiscalizar o Poder Executivo, votar leis orçamentárias, e, em situações específicas, julgar determinadas pessoas, como o Prefeito ou os próprios membros da Câmara. No sistema de três poderes proposto por Montesquieu, o poder legislativo é representado pelos legisladores, homens que devem elaborar as leis que regulam o Estado. O poder legislativo na maioria das repúblicas e monarquias é constituído por um congresso, parlamento, assembleias ou câmaras. O objetivo do poder legislativo é elaborar normas de direito de abrangência geral ou individual que são aplicadas a toda sociedade. Entre as funções elementares do poder legislativo está a de fiscalizar o poder executivo, votar leis orçamentárias, e, em situações específicas, julgar determinadas pessoas, como o Presidente da República ou os próprios membros da assembleia. Em resumo, o Poder Legislativo é o poder de legislar, criar e sancionar as leis. Compete a este poder a elaboração de leis que estruturam o ordenamento jurídico do Estado e, ainda, modificá-las ou revogá-las.

No Brasil, a função legislativa é exercida pelo Congresso Nacional, composto de duas Câmaras: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, O Poder Legislativo estadual é exercido pelas Assembleias Legislativas, formada pelos Deputados e, e nos municípios, pela Câmara dos Vereadores.

### 7 - SÃO ÓRGÃOS DA CÂMARA

- Plenário (órgão deliberativo);
- Mesa Diretora (órgão de condução dos trabalhos de Plenário, do processo legislativo e administrativo);
- Comissões (órgãos de estudo e opinativo);
- Diretorias da Câmara: Diretoria Administrativa e Departamento técnico Legislativo e





## Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro - Açailândia - Maranhão  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**PLA – PLANEJAMENTO & ESTOQUE**



Diretoria de gabinetes.

### 8 – A TAREFA DAS LICITANTES

I – Dar cumprimento à prescrição constitucional (art. 37, caput, e § 1.º), sendo que tal publicidade não enseje promoção pessoal das autoridades.

II - Divulgar os projetos de lei e demais matérias legislativas deliberados na Casa.

III – Despertar no cidadão o conhecimento e a compreensão dos alcances e limitações desta esfera de poder e perceber a Câmara Municipal como espaço simbólico do exercício do poder que emana do cidadão.

IV - Levar à opinião pública notícias sobre os atos e serviços da Administração, com notório caráter informativo, institucional e de orientação social, haja vista possibilitar não só o conhecimento da sociedade sobre os rumos que se pretende dar às normas jurídicas, como acender o debate crítico e construtivo sobre os temas levados ao Parlamento.

V - Divulgar as ações que o Legislativo promove para fiscalizar o Executivo, destacando os projetos de leis, número de reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas, frequência nominal dos vereadores nas reuniões, subsídio mensal do vereador, valores gastos com gabinetes e total de despesas realizadas em viagens.

VI - Divulgar os trabalhos de projetos desenvolvidos pelo legislativo, que proporciona a oportunidade de novas lideranças com preparo formal para o Legislativo além de cursos que proporcionam debates e aperfeiçoamento para vereadores, servidores e população.

Estes projetos têm por objetivos preparar todos os seguimentos, sobretudo, para que reflitam sobre o papel de cada um na construção de uma sociedade melhor e bem informar a todos acerca de seus direitos e deveres, bem como das reais funções dos vereadores, para que possam, sem exceção, exercerem a verdadeira cidadania.

VII - Divulgar as Audiências Públicas realizadas pela Casa e seus respectivos resultados.

### ATIVIDADES PREVISTAS:

As licitantes deverão apresentar soluções de comunicação para problemas distintos, um de caráter defensivo (ações internas) outro de caráter propositivo (ações externas), além da manutenção da comunicação em relação a todo esforço governamental já realizado ao longo do período exercido, com o objetivo de adequar as necessidades de comunicação do Governo do Estado às demandas existentes e futuras na solução dos desafios descritos deverão ser apresentadas, além das tradicionais, inovadoras estratégias de comunicação. Deve ser apresentado um plano de comunicação que atenda aos públicos internos e externos.

Os planejamentos irão compor a avaliação técnica da presente licitação, onde as concorrentes deverão apresentar:

- Diagnóstico da situação;





## Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro - Açailândia - Maranhão  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### PLA – PLANEJAMENTO & ESTOQUE

Folha Nº 30  
Processo Adm Nº 040/2021  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
(Construindo uma nova história)

- Estratégia de Comunicação. (novas ações e manutenção)

- a) Planejamento, Criação, Produção interna e intermediação de veiculação de campanhas publicitárias de comunicação social para divulgação das ações da Câmara Municipal de Açailândia orientadas pelo approach: CAMARA DE AÇAILÂNDIA – CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!
- b) As campanhas que a CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA vai produzir e veicular no período do contrato deve estar em plena sintonia com os instrumentos legais, diretrizes estratégicas e políticas públicas legislativas.
- c) Valor estimado para contratação conforme dotação Orçamentária. ATE R\$ 662.467,32 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

#### 9 - PÚBLICO ALVO

O Público alvo da campanha são pessoas de todos os níveis escolares e residentes no município de Açailândia. Cidadãos que conhecem ou desconhecem os serviços prestados pela Câmara Municipal e/ou vereadores.

#### 10 - RAZÕES:

Emotiva - O eleitor confia o cargo para vereadores a cada quatro anos, e o vereador tem como função de fiscalizar seu dinheiro, como ele está sendo gasto pelo prefeito e fazer leis para contribuir com melhorias para a cidade e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Racional - Transparência das votações de projetos de lei, no plenário da Câmara Municipal e nas ações desenvolvidas pelo Legislativo que atualmente, constam, no portal da transparência.

#### 11 - PONTOS POSITIVOS

- Abrangência dos projetos de leis e de outros atos que buscam a melhoria de vida para a comunidade.
- Ações que visam o uso racional e eficiente de verbas públicas na Câmara, bem como transparência nos gastos.
- Localização da Câmara: centro da cidade e edificação moderna com acesso para portadores de necessidades especiais.
- Estrutura oferecida para atividades de aperfeiçoamento de servidores, vereadores e comunidade.
- Acervo digital de leis e fotos que, em breve, estará disponibilizado para consulta, inclusive pela internet.
- Qualificação de servidores para prestar melhor serviço à comunidade.



## Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro - Açailândia - Maranhão  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**PLA – PLANEJAMENTO & ESTOQUE**

Folha Nº 31  
Processo Adm Nº 04012021  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76  
CÂMARA MUNICIPAL  
**AÇAILÂNDIA**  
Construindo uma nova história

### 12 – PONTOS NEGATIVOS

- Dificuldade da população em entender a verdadeira atribuição do Legislativo.
- Dificuldade de distinção entre o papel do Executivo e do Legislativo.
- Desgaste da imagem dos políticos, não importa a esfera de poder (estadual, federal ou municipal), sendo as razões as mais variadas.

### 13 - INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Site – [www.cmacailandia.ma.gov.br/](http://www.cmacailandia.ma.gov.br/)

Marca - A marca a ser aplicada nas peças de publicidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

### 14 - CONCEITO

O conceito que assumirá as ações de publicidade institucional do Poder Legislativo Municipal é o que dispõe a Lei nº. 12.232, de 29/04/2010 e a parágrafo 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

As peças devem conter textos e imagens leves e agradáveis, podendo a mensagem, em caso de áudio e vídeo, ser um jingle. Além da peça principal, podem ser elaboradas peças informativas, específicas sobre cada ação.

A campanha simulada que será julgada deverá ser de âmbito municipal, com prazo estabelecido de um (01) mês e com o recurso da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).